

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 275/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0032174/2021-16****RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel****APROVADO EM 1º.7.2021**

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Piracicaba, entidade mantenedora do Centro de Educação Especial Leni Martins Mendes, no município de Rio Piracicaba.

**Histórico**

Por meio do OFÍCIO SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 728/2021, de 21 de junho de 2021, assinado eletronicamente por Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

**Mérito**

Por meio de requerimento, datado de 03 de dezembro de 2020, o Sr. Walter Margarida Mendes, presidente da APAE, solicita o credenciamento da entidade mantenedora APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Piracicaba, Centro de Educação Especial Leni Martins Mendes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Onze, nº 240, Bairro Louis Ensck, no município de Rio Piracicaba.

A Portaria nº 115/2016, publicada no "MG" de 22 de janeiro de 2016, concedeu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o credenciamento da entidade mantenedora.

Acompanha, o pedido, cópia da seguinte documentação:

- estatuto da APAE de Rio Piracicaba, fundada em assembleia realizada, em 13 de junho de 1989, como consta no estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Rio Piracicaba, datado de 15 de julho de 2015;
- ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria da APAE de Rio Piracicaba - triênio 2020/2022, realizada, em 20 de novembro de 2019 - Presidente: Walter Margarida Mendes; Vice-Presidente: Gismard Euzébio Gomide Guimarães;
- atestado de idoneidade financeira, expedido pelo Banco do Brasil, em 06 de abril de 2021;
- atestados de antecedentes, expedidos em favor de Walter Margarida Mendes e Gismard Euzébio Gomide Guimarães.

No relatório de verificação in loco, datado de 10 de junho de 2021, resultante da visita procedida, em 08 de junho de 2021, as inspetoras escolares Leila de Fátima Pena e Pautilia de Fátima Pantuza Antunes, com a anuência da Superintendente Regional de Ensino de Nova Era, Janua Caeli Gervásio Galvão,

manifestam-se favoravelmente ao pleito, visto que a entidade atende a todos os itens exigidos no quadro II da Resolução CEE nº 449/2002.

Registra, também, o relatório, que a entidade está em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Porém, analisando as peças que instruem o pedido, esses revelam atendimento satisfatório, em parte, das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

Estão pendentes de apresentação os documentos apontados nos itens 1, 2, 3 e 7 relacionados no Parecer CEE nº 198/2021, para fins de cumprimento dos requisitos contidos na Resolução CEE nº 449/2002.

### Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Piracicaba, entidade mantenedora do Centro de Educação Especial Leni Martins Mendes, no município de Rio Piracicaba, ambos situados na Rua Onze, nº 240, Bairro Louis Enschede, no município de Rio Piracicaba, pelo período de 22 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Antes de findo o prazo, acima estipulado, a entidade deverá atender as exigências do Parecer CEE nº 198/2021, de 1º de maio de 2021, e apresentar novo pedido de credenciamento.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 07/07/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31695573** e o código CRC **F2972F3E**.